

LEI MUNICIPAL Nº 193 DE 27 DE JUNHO DE 1.978.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública”.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró – Integração Social – APIS, com sede a rua Prefeito Carlos José Carlson, nº 49, Centro, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de junho de 1978 – 13º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito